

Realizado no período de junho a dezembro de 2010.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém do Pará, 28 de maio de 2010.

Geraldo José de Araújo

Presidente do Conselho Superior do IESP

**RESOLUÇÃO Nº 19/2010-CONSUP/IESP  
28 DE MAIO DE 2010**

APROVAR O CURSO DE CAPACITAÇÃO DE POLICIAIS CIVIS PARA NOVAS TECNOLOGIAS EM RESOLUÇÃO DE CRIMES.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO IESP, no uso de suas atribuições, previstas pelo art. 5º, da Lei nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, e pelo art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela Resolução Nº 12/1999 do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).

CONSIDERANDO o projeto pedagógico da Academia de polícia Civil – ACADEPOL / IESP, que após discussão, deliberações e aprovação do Egrégio Conselho Superior do IESP, em reunião realizada no dia 28 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Curso de Capacitação de Policiais Civis para Novas Tecnologias em Resolução de Crimes. O referido curso será composto de carga horária total de 100 horas/aulas, dividido em 02 (duas) 50 horas/aulas por turma, com 30 alunos cada turma no período de 09 a 20 de agosto de 2010 – Turma A, e 06 a 17 de setembro de 2010 – Turma B.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém do Pará, 28 de maio de 2010.

Geraldo José de Araújo

Presidente do Conselho Superior do IESP

**PORTARIAS**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 132064  
PORTARIA Nº 292/2010-DG/SEGUP  
DE 28 DE JUNHO DE 2010**

O Diretor Geral da Secretaria de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e...;

CONSIDERANDO: O Ofício nº 359/2010-GAB/IESP de 08.06.2010 e a Instrução nº 016/2010-CRH de 16.06.2010.

RESOLVE: Conceder a servidora ANA CÉLIA CARVALHO SAMPAIO, Assistente Administrativo, MF nº 2009331/1, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao triênio de 16.03.2001 a 16.03.2004, a serem gozadas no período de 05.07 a 03.08.2010.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ FERREIRA SALES

Diretor Geral/SEGUP

**PORTARIA Nº 293/2010-DG/SEGUP  
DE 28 DE JUNHO DE 2010**

O Diretor Geral da Secretaria de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e...;

CONSIDERANDO: O despacho 055/2010-Convênio de 21.06.2010.

CONSIDERANDO: As férias do servidor ANTONIO ERNANDES MARQUES DA COSTA, Coordenador, MF nº 57195713/1, concedida pela Portaria nº 283/2010-DG de 18.06.2010, no período de 01 a 30.07.2010.

RESOLVE: Designar o servidor HILTON DE FREITAS MENDES, Economista, MF nº 3215075/1, para responder pela Coordenação, GEP-DAS-011.4, durante o impedimento do titular que encontra-se de férias, no período de 01 a 30.07.2010.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ FERREIRA SALES

Diretor Geral/SEGUP

**PORTARIA Nº 306/2010-DG/SEGUP  
DE 05 DE JULHO DE 2010**

O Diretor Geral da Secretaria de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e...;

CONSIDERANDO: O requerimento e a Instrução nº 019/2010-CRH de 28.06.2010.

RESOLVE: Conceder ao servidor PAULO CESAR FONSECA DE SOUZA, Assistente Administrativo, MF nº 3151816/1, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao triênio de 15.05.1998 a 14.05.2001 a serem gozadas no período de 01.08 a 29.09.2010.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ FERREIRA SALES

Diretor Geral/SEGUP

## POLÍCIA CIVIL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 131667  
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL  
PROCESSO Nº 2010/102593  
ASSUNTO: PREGÃO 014/2010  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Delegado Geral de Polícia Civil do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do pregão nº 014/2010, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada no Serviço de Gerenciamento de Frota com Fornecimento de Combustíveis para atender os Veículos da Polícia Civil do Estado do Pará, e tudo o mais que consta do referido processo, resolve HOMOLOGAR o certame, nos termos e para os fins e efeitos do art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, à empresa abaixo especificada:

LOTE ÚNICO - DESERTA.

Belém, 14 de julho de 2010

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA Nº 212/2010-DGPC/DIVERSOS/13 DE  
JULHO DE 2010.**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 131717**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil).....

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial; CONSIDERANDO: que a polícia civil nos termos do Art. 194 da Constituição Estadual é Instituição permanente, auxiliar da Justiça Criminal e necessária à defesa do Estado e do povo e tem como incumbência principal as funções de Polícia Judiciária e a apuração de infrações penais;

CONSIDERANDO: que nos moldes do artigo 5º da Lei Complementar nº 022 de 15 de Março de 1994, compete-lhe o exercício da prevenção da ordem, o combate eficaz da criminalidade e da violência, além de exercer a fiscalização das diversões públicas;

CONSIDERANDO: que a Lei nº 4.854 de 28 de agosto de 1974 e seu regulamento, Decreto nº 2.423 de 31 de Agosto de 1982, determinam a cassação do registro, licença ou alvará, de estabelecimentos ou sede de lugar onde se realizem diversões públicas, quando comprovada a existência de infração às normas legais;

CONSIDERANDO: que o estabelecimento de diversões públicas denominado "PERFECT BAR", localizado na Rodovia Augusto Montenegro, Km 06, nº. 02, bairro do Parque Verde, nesta Capital, que tem como proprietário o Sr. Raimundo Daniel de Souza Nobre, foi objeto de Processo Administrativo Apuratório nº 008/2009/GAB/DPA, de 10/06/2009, por denúncias de irregularidades que diz respeito à perturbação ao sossego público, ainda o cometimento de ilícito penal; CONSIDERANDO o Relatório da Autoridade Apuradora que concluiu pelo indiciamento do estabelecimento em questão, em virtude de restar consignado nos autos processuais a procedência das denúncias, constante de elementos probantes no processo, por transgressão prevista no art. 15, incisos II e IV do Decreto-Lei 2.423/82;

CONSIDERANDO o Exame e Parecer nº 1393/2010-CONJUR, de 29/12/2009, de lavra de consultor Jurídico Alex Andrey Lourenço Rodrigues;

R E S O L V E: I- ACATAR integralmente os termos do Relatório firmado pelo Presidente do Processo Administrativo Apuratório nº 008/2009/GAB/DPA, de 10/06/2009; II – CASSAR o REGISTRO e o ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento de diversões públicas denominado "PERFECT BAR", localizado na Rodovia Augusto Montenegro, Km 06, nº. 02, bairro do Parque Verde, nesta Capital, que tem como proprietário o Sr. Raimundo Daniel de Souza Nobre, como

fundamento no art. incisos II e IV do Decreto nº 2.423/82, de 31/08/1982; III – Determinar às Diretorias de Administração Policial e à Divisão de Polícia Administrativa para que adotem as providências de alçada, para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE/RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JUNIOR-Delegado Geral da Polícia Civil.

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO  
Nº PUBLICAÇÃO : 131420  
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO: 4/2010**

Valor: 13.746,92

Data: 06/07/2010

Vigência: 06/07/2010 a 06/07/2011

Objeto: Serviço de manutenção obrigatória das 1200 horas dos motores, Volvo Penta, da lancha Ventania da Delegacia de Polícia Fluvial da Polícia Civil do Pará

Inexigibilidade: 5/2010

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

06181118425940000 339039 0101000000 Estadual

Contratado: Belém Nautica - R J Messias Filho - EPP

Endereço: Psg Lindolfo Collor, Bairro: Marco, 150

CEP. 66095-310 - Belém/PA

Telefone: 9100000000 Fax: 9132762967

Ordenador: RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 131447  
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL**

**PROCESSO Nº 2010/85991**

**ASSUNTO: PREGÃO 012/2010**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Delegado Geral de Polícia Civil do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado das propostas financeiras do pregão nº 012/2010, cujo objeto é Aquisição de Pneus para os Veículos da Polícia Civil do Pará, e tudo o mais que consta do referido processo, resolve HOMOLOGAR o certame, nos termos e para os fins e efeitos do art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, à empresa abaixo especificada:

LOTE I - PNEUS BELÉM LTDA;

CNPJ. 83310292/0001-96

Valor: R\$536.000,00;

LOTE II - Cancelado.

Belém, 13 de julho de 2010

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA Nº 207/2010-DGPC/DIVERSOS/13 DE  
JULHO DE 2010.**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 131442**

O Delegado Geral da Polícia Civil, Dr. RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 8º, I e IV da Lei Complementar nº 022/94.....

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/10/2002 e da Lei Estadual nº 6.474, de 06/08/2002, que regem a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens de serviços comuns;

CONSIDERANDO: os termos da Portaria nº 1.739/2003-SEAD, de 11/09/2003, que disciplina os procedimentos para realização de Pregões pela Administração Pública Estadual.

CONSIDERANDO: ainda o disposto na Lei nº 6.474/2002-, Artigo 7º, § 2º, que dispõe sobre a possibilidade de recondução do pregoeiro e dos demais membros da equipe de apoio.

RESOLVE: I – DESIGNAR como PREGOEIROS da Polícia Civil do Estado Pará os servidores JOSEANE FALCÃO COSTA, Delegada de Polícia civil, matrícula nº 5836484/1 e ALEXANDRE JOSÉ LEITE CRUZ, Técnico em Gestão Pública – Administrador,, matrícula nº. 5813212/5, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 15/07/2010; II – Determinar à Diretoria Administrativa, que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE/RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR-Delegado Geral da Polícia Civil.